



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
administracao@pmgv.rs.gov.br Fone: (54)3341-1600

LEI Nº 5.348 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), destinado a execução de Projeto de Aquisição de Fertilizantes para os Produtores Agropecuários de Getúlio Vargas e dá outras providências.

ELGIDO PASA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.018, um Crédito Especial no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) destinado a execução do **Convênio nº. 839221/2016**, firmado entre a **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, e o Município de Getúlio Vargas, com a seguinte classificação funcional programática:

11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01.SETOR DE AGRICULTURA

11.01.20. Agricultura

11.01.20.606. Extensão Rural

11.01.20.606.0007I. Corretivos, Fertilizantes e Agrotóxicos

11.01.20.606.00071.1.120 – **AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES-CONVENIO 839221-2016-MAPA**

3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 2.000,00

3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 100.000,00

(Recurso: 1.163-FERTILIZANTES-CV 839221-16/MAPA)

OBJETIVO “Este projeto visa a aquisição de fertilizantes para os produtores agropecuários de Getúlio Vargas”.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 102.000,00

Art. 2º - Servirão de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

AUXÍLIO E CONVÊNIOS:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da União, por intermédio do **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, nos termos do **Convênio nº. 839221/2016/MAPA.....R\$ 100.000,00**

II - Receita da aplicação financeira da transferência de recursos da União, por intermédio do **Ministério do Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, nos termos do **Convênio nº. 839221/2016/MAPA.....R\$ 2.000,00**

TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 102.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
administracao@pmgv.rs.gov.br Fone: (54)3341-1600

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 09 DE MARÇO DE 2018.

ELGIDO PASA,
Prefeito Municipal, em exercício.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,
Secretária de Administração